Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Sexta-feira, 29 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 1055

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.729, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, a Sr.ª Tais Regina Badaró dos Santos – Supervisor Administrativo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6.048, em 28/08/2025, no qual a Sr.ª Tais Regina Badaró dos Santos requer sua exoneração do cargo de Supervisor Administrativo, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 27 de agosto de 2025;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, conforme PI nº 6.048, de 28/08/2025, do cargo de Supervisor Administrativo, a Sr.ª Tais Regina Badaró dos Santos, portadora da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitida em 16/11/2022.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de agosto de 2025.

PM-Pirapozinho, 28 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-12h49min

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.730, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Exonera, a pedido, o Sr. William Gustavo da Rocha Sousa – Supervisor Administrativo.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 6.054, em 28/08/2025, no qual o Sr. William Gustavo da Rocha Sousa requer sua exoneração do cargo de Supervisor Administrativo, em caráter irrevogável, por livre e espontânea vontade, a partir de 27 de agosto de 2025;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica do Município nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, conforme PI nº 6.054, de 28/08/2025, do cargo de Supervisor Administrativo, o Sr. William Gustavo da Rocha Sousa, portador da Cédula de Identidade nº [redacted], que fora admitido em 26/04/2023.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de agosto de 2025.

PM-Pirapozinho, 28 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883

Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-14h29min

Outros atos oficiais

PONTAL PAULISTA REGIÃO TURÍSTICA
Um Destino, Vários Caminhos, SP começa aqui!

ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista_governaca

ATA DE REUNIÃO DE REUNIÃO – IGR – CPL

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, reuniu-se, por meio do aplicativo Google Meet, a equipe composta por Jurandir Lima, Fernando Cesar, Miryan Costa e Antonio Casarotti, com término às dezessete horas e trinta minutos. A reunião teve como pauta as ações prioritárias da IGR e da CPL. Inicialmente, foi tratada a questão do turismo religioso, ficando definido que será realizada uma conversa com o representante da Diocese para tratar da construção de roteiros católicos, cabendo a Fernando verificar a disponibilidade de agenda com o Padre. Em seguida, destacou, se ha necessidade de dar maior atenção ao projeto Eixo Pontal Paulista de Ciclismo. Também foi deliberada a realização de um workshop com os atores da CPL, com o objetivo de colher ideias e sugestões para fortalecimento das ações, sendo decidido que, previamente, será elaborado um formulário para que os atores possam sugerir propostas que se somarão às já apresentadas. O referido workshop ficou agendado para o dia quatro de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas e trinta minutos, em formato híbrido ou online. Na sequência, Fernando e Miryan trouxeram à discussão temas como emendas impositivas, oferta de cursos, papel dos atores de apoio institucional e o mapa do turismo. Tony destacou a necessidade de esclarecer o papel de cada ator de apoio institucional e até que ponto podem apoiar a IGR. Jurandir, por sua vez, sugeriu ações rápidas, como a criação de uma agenda mensal e mecanismos de interligação entre os atores, citando como exemplos o Passaporte Turístico da CPL e um modelo de sorteio para captação de recursos para a IGR. Nada mais havendo a

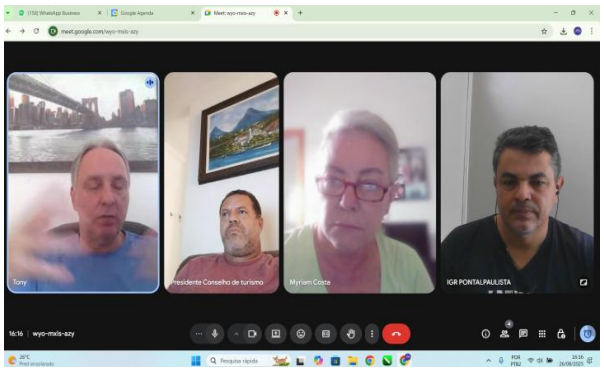

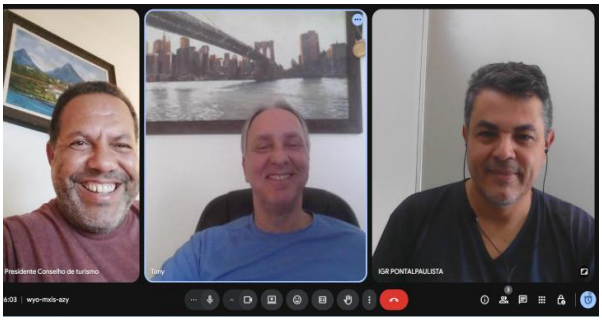

PONTAL PAULISTA REGIÃO TURÍSTICA
Um Destino, Vários Caminhos, SP começa aqui!
ASSOCIAÇÃO DA
INSTÂNCIA DE GOVERNANÇA REGIONAL PONTAL PAULISTA DE TURISMO
CNPJ 47.479.798/0001-60
RUA LUZANIRA NASCIMENTO PEREIRA, 180 - JD. DAS FLORES - 19202-010 - PIRAPOZINHO - SP.
E-Mail: igr.pontalpaulista@gmail.com #pontalpaulista @pontalpaulista_governaca

tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada em diário official, apensada print da atividade.

PIRAÇÃO
Instituto de Cultura Esporte e Defesa do Meio Ambiente
18 9 9773-0644
@Piração Instituto
@piracao_instituto
institutopiracao.ods@gmail.com
pontodeculturapiracao@outlook.com
Rua Antonio Delfin, 72 - Vila Marques - Jd. das Flores - 19200-340 - Pirapozinho - SP.
UP Municipal Lei 4.117/15 e 4.700/24 - Estadual Lei 17.281/20 - I. M. 6.902/07 - Cert. Ent. Cultural 4F9E97E182CC2254AE3EA8C693CC344BA21383F5 - 02/10/2021
CNPJ 09.033.802/0001-72 - CRCE 0457/2015 - Certificado CMDCA Mirante do Paranapanema validade 21/08/2024

INFORMATIVO DE RECEBIMENTO DE REPASSE

VALOR: R$ 14.450,00

QUATORZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS

DATA: 26/08/2025

OBJETO:

PROJETO PONTO DE CULTURA PIRAÇÃO TF 16/2025

FERNANDO PEREIRA DE VASCONCELLOS
Presidente


CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029
A Prefeitura de Pirapozinho convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.
Data: 29 de agosto de 2025
Horário: 19h
Local: Plenário da Câmara Municipal
Participe e contribua para o futuro da nossa cidade!
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
Rua: Machado de Assis, nº 728 – Centro – Pirapozinho/SP
FONE: (018) 3269-9900
CNPJ 54.801.121/0001-61

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pirapozinho, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no **Concurso Público N° 001/2022** realizado nos dias **22 de maio de 2022** e **05 de junho de 2022**, conforme descrição abaixo, para comparecer na Divisão Municipal de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Machado de Assis nº. 728 – Centro, a fim apresentar os documentos e habilitações exigidas no Edital de Concurso Público, **no prazo de (05) cinco dias úteis, a contar da data da publicação:**

Técnico em Enfermagem (Temporário)

Ord	Nome	Nº de Inscrição
16º	*Impossibilidade de assumir o cargo*	
17º	Daniela Camila Mendes Gonçalves	562529

A convocação, de que se trata o presente edital, se refere a uma substituição em caráter temporário, por motivos de ***Licença Saúde*** do(a) servidor(a) ***Edilene Lopes Barbosa***, devendo ficar ciente, o candidato convocado, que o contrato poderá ser interrompido a qualquer momento com o eventual retorno antecipado do(a) funcionário(a).

O **não comparecimento no prazo legal** implicará na **desistência** do classificado, podendo a Prefeitura convocar os imediatamente posteriores, obedecendo à ordem de classificação.

Pirapozinho-SP, 28 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890

Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
- PREFEITO MUNICIPAL -



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP